



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717 - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 22/2023 GAB-MOR/DG-MOR/MORADA-IFCE

EDITAL Nº 22/2023/CAMPUS MORADA NOVA PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – *campus* Morada Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam no § 2º do Art. 207 da Constituição Federal, nos Art. 1º e 2º da Lei 11.892/2008, na Resolução IFCE/CONSUP Nº 116 de 26 de novembro de 2018, Resolução IFCE/CONSUP Nº 80 de 29 de junho de 2023 e Resolução IFCE/CONSUP Nº 87 de 07 de outubro de 2019, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para ingresso no curso de pós-graduação *lato sensu* de Especialização em Gestão Ambiental, ofertado pelo *campus* Morada Nova do IFCE, autorizado pela Resolução IFCE/CONSUP nº 084 de 25 de setembro de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A comissão de seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 7801/GAB-MOR/DG-MOR, de 18 de outubro de 2023 do Gabinete da Direção Geral do IFCE – *campus* Morada Nova. Os componentes da comissão de seleção são servidores do quadro permanente do IFCE – *campus* Morada Nova, descritos no quadro abaixo:

Quadro 1. Lista de servidores que compõem a comissão do processo seletivo.

Servidor	Função
THIAGO ANDRADE DA SILVA	Presidente
ANTONIO GLAYDSON LIMA MOREIRA	Membro
MARIA JACQUELINE DO NASCIMENTO MENDONÇA	Membro
LEONARDO FREITAS GALVÃO DE ALBUQUERQUE	Membro
GERMANA DE SOUSA VIEIRA	Membro

1.2. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Informações gerais sobre o curso;
- Anexo 2 – Cronograma geral do processo seletivo;
- Anexo 3 – Formulário de inscrição;
- Anexo 4 – Formulário modelo para interposição de recurso;
- Anexo 5 – Tabela de pontuação do currículo Lattes;
- Anexo 6 – Docentes associados;
- Anexo 7 – Termo de autorização de uso de áudio ou imagem, para fins de procedimento de heteroidentificação [candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)];
- Anexo 8 – Conteúdo programático da prova de conhecimentos;
- Anexo 9 – Declaração de Cor/Raça ou Etnia, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) ou indígenas;
- Anexo 10 – Declaração de Pessoa com Deficiência.

1.3. Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://ifce.edu.br/moradanova>.

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este edital visa selecionar candidatos para ingresso no curso de Especialização em Gestão Ambiental para o semestre 2024.1.

2.2. O curso possui carga horária de 420 horas e duração prevista de 18 meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério da Coordenadoria e do Colegiado do Curso, por um período que não exceda o tempo máximo de duração dos cursos, de 24 (vinte e quatro) meses.

2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de Especialização em Gestão Ambiental estão descritas no Anexo 1 deste edital.

2.4. Além das informações constantes no edital, informações adicionais sobre o curso poderão ser consultadas pelos candidatos no site do IFCE – *campus* Morada Nova, http://ifce.edu.br/moradanova/campus_morada/cursos/pos-graduacao/especializacao.

2.5. Poderão se candidatar ao processo seletivo portadores de diplomas de curso de graduação obtidos em cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou, ainda, portadores de certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data em que a colação de grau foi realizada.

2.6. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores vinculados ao curso, listados no Anexo 6.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma (Anexo 2). O candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

3.1.1. Entregar presencialmente, um único envelope pardo, lacrado e identificado com o nome completo do candidato, o número do edital (Edital nº22/2023) e a descrição PROCESSO SELETIVO ANO. SEMESTRE – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL com os documentos listados abaixo; ou encaminhar para o endereço eletrônico ccega-mor@ifce.edu.br os mesmos digitalizados e em formato pdf:

1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo 3);
2. Cópia de documento de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral, comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

* São considerados como documentos de identidade: Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc); Carteira funcional expedida por órgão público, desde que reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Passaporte brasileiro; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira de identidade do indígena.

3. Cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no país, para candidatos estrangeiros (cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário em validade);
4. Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data em que a colação de grau foi realizada;
5. Currículo Lattes atualizado;
6. Tabela de pontuação do Currículo Lattes (preenchida e assinada) com as respectivas cópias dos documentos comprobatórios. A identificação incorreta do título impedirá o seu cômputo para fins de seleção.
7. Cópia do comprovante de residência.
8. 1 (uma) foto 3x4 inserida no formulário de inscrição (Anexo 3);
9. Termo de autorização de uso de áudio ou imagem (Anexo 7) preenchido e assinado, para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que concorrerão às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI)
10. Declaração de Cor/Raça ou Etnia (Anexo 9) preenchida e assinada, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);

11. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para os candidatos indígenas que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);
12. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo 10) preenchida e assinada, para os candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).
13. Cópia do Laudo Médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 (doze) meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).

3.1.2 As cópias dos documentos que não possuem autenticidade eletrônica ou não tiverem sido autenticadas em cartório competente deverão ser apresentadas, no ato da matrícula, junto aos documentos originais para conferência por agente administrativo.

3.1.3. Para os candidatos que optarem pela inscrição presencial, o envelope único com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue, nos dias úteis dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma (Anexo 2), no horário de 7h15 às 11h11 e 12h30 às 16h30, no setor de protocolo do campus Morada Nova, (IFCE – campus Morada Nova, Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717 - Bairro Júlia Santiago - CEP: 62940-000, em envelope lacrado e destinado à Comissão do Processo Seletivo. Telefone (85) 3455.3023.

3.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1.1, implicará a eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos entregues, seja presencialmente seja via e-mail.

3.4. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

3.5. Candidatos com necessidades especiais/acessibilidade devem informá-las no formulário de inscrição (Anexo 3).

3.6. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O deferimento ou indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico do item 1.3. deste edital, na data estabelecida no cronograma do Anexo 2.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 25 (**vinte e cinco**) vagas no processo seletivo para o **semestre 2024.1**.

4.2. Do número total de vagas ofertadas, 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD) nos termos da Resolução IFCE/CONSUP Nº 80 de 29 de junho de 2023 (Regulamento das Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu do IFCE), sendo as quantidades destinadas para cada categoria descritas conforme Quadro 2 a seguir:

Quadro 2. Oferta de vagas para ampla concorrência e reservas.

Ampla concorrência	Candidato negro ou indígena (PPI)	Pessoas com deficiência (PCD)
17	5	3

4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD) nos termos deste edital.

4.4. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.5. Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):

4.5.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, através de declaração de cor/raça ou etnia (Anexo 9), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.5.2. A autodeclaração de que trata o item 4.4.1 somente terá validade se entregue no ato da inscrição.

4.5.3. Os candidatos indígenas, além da autodeclaração, deverão apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

4.5.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) que não proceda nos termos do item 4.4.1 deste edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

4.5.5. Os candidatos que se autodeclararem negros(as) no ato da inscrição e solicitarem concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI), caso classificados na etapa final do processo seletivo, na quantidade de até 2 (duas) vezes o número de vagas reservadas para esta categoria, serão convocados para Procedimento de Heteroidentificação presencial, a ser realizado pela Comissão Local de Heteroidentificação do campus, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, deferindo ou indeferindo a autodeclaração do candidato, conforme estabelecido pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE (Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE).

4.5.6. A avaliação da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

4.5.7. O cronograma, contendo as datas, os horários e os locais do Procedimento de Heteroidentificação por candidato, será divulgado na página/link disponível no item 1.3 deste edital, de acordo com o período definido no cronograma (Anexo 2).

4.5.8. Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão comparecer na data, horário e local divulgados, portando um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.1 deste Edital, sob pena de serem automaticamente eliminados do processo seletivo, não cabendo recurso.

4.5.9. Durante a aferição, o candidato será fotografado e todo o procedimento de aferição será filmado, sendo sua gravação e fotografia utilizadas na análise de eventual recurso interposto.

4.5.10. O candidato que recusar a realização da fotografia e filmagem para fins de validação da autodeclaração será eliminado do processo seletivo.

4.5.11. Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo candidato, a aferição da condição poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

4.5.12. Enquadram-se como excepcionalidades apenas as situações de doença do candidato que o impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentadas, as quais serão analisadas pela Comissão Local de Heteroidentificação, que a(s) deferirá ou não.

4.5.13. As solicitações de que tratam o item anterior devem ser enviadas para os e-mails clh@moradanova.ifce.edu.br e ccega-mor@ifce.edu.br, no prazo definido no cronograma (Anexo 2).

4.5.14. Caso a autodeclaração seja indeferida, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal.

4.5.15. No caso de interposição de recurso referente ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o mesmo deverá ser interposto no prazo de um dia útil, a partir da publicação dos pareceres da Comissão Local de Heteroidentificação, devendo o mesmo ser enviado, pelo candidato, para o e-mail clh@moradanova.ifce.edu.br e ccega-mor@ifce.edu.br.

4.5.16. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do(a) candidato(a), este(a) será definitivamente excluído(a) do processo seletivo e perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos.

4.6. Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):

4.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e nas contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.6.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, para concorrer pelo sistema de reserva de vagas e entregar juntamente com a documentação para inscrição: a) formulário específico (Anexo 10), declarando-se como pessoa com deficiência; b) cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 (doze) meses, a contar da data

do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

4.6.3. O candidato com deficiência que não proceder nos termos do subitem 4.5.2. deste edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.

4.7 Os candidatos constantes na relação final das vagas das reservas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

4.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.9. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme a Política de Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão de Seleção, constituída por servidores permanentes do IFCE - *campus* Morada Nova, indicada pela Direção Geral do *campus* e compreenderá 2 (**duas**) etapas conforme o quadro a seguir:

Quadro 3. Etapas do processo seletivo e influência no resultado.

Etapas	Caráter
1. Prova escrita de conhecimentos (PC)	Classificatório e eliminatório
2. Análise do currículo (AC)	Classificatório

5.2. A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3. A **primeira etapa** consiste na **Prova Escrita de Conhecimentos (PC)** que será de natureza objetiva e destina-se a avaliar os conhecimentos do candidato, considerando os conteúdos constantes do Anexo 8 do presente edital.

5.3.1. A Prova Escrita de Conhecimentos será realizada no IFCE *campus* Morada Nova, situado no endereço Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717 – Bairro Júlia Santiago – CEP: 62940-000, na data especificada no cronograma (Anexo 2), com início às 13 horas, e terá duração de 4 (quatro) horas.

5.3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido de um dos documentos oficiais de identidade mencionados no subitem 3.1, caneta esferográfica (tinta azul ou preta), e, opcionalmente, lápis e borracha.

5.3.3. O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.3.4. A Prova Escrita de Conhecimentos terá o valor máximo de 100 (cem) pontos e conterà 40 (quarenta) questões objetivas, que versarão sobre o conteúdo programático constante no Anexo 8 do presente edital.

5.3.5. A etapa possui caráter classificatório e eliminatório, sendo 50 (cinquenta) a nota mínima exigida para aprovação. O candidato que assinar ou inserir na prova qualquer marca ou sinal que permita sua identificação será eliminado.

5.3.6. Não será permitido o uso de aparelhos e acessórios eletrônicos (smartphone, tablet, agenda eletrônica, notebook, smartwatch, etc.) e estando na posse do candidato, deverão permanecer guardados, desligados e não podem emitir sinais sonoros ou vibração. O descumprimento deste item implicará a eliminação do candidato.

5.4. A **segunda etapa**, de caráter classificatório, consiste na **Análise de Currículo (AC)**, na qual será analisado o currículo lattes do candidato, mediante conferência da tabela de pontuação do currículo Lattes (Anexo 5) e da comprovação da produção apresentadas pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. O currículo do candidato deve estar cadastrado e ser obtido da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>, selecionando o período da produção.

5.4.2. A pontuação do currículo Lattes será avaliada de acordo com os quesitos do Quadro 4.

Quadro 4. Pontuação para avaliação do currículo lattes.

	ÂMBITO GERAL	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigos em periódicos com Qualis	8 pontos por artigo	24
2	Artigos em periódicos sem Qualis	4 pontos por artigo	12
3	Livros publicados com ISBN	12 pontos por livro	24
4	Capítulos de livros publicados com ISBN	10 pontos por capítulo	20
5	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais (completos)	6 pontos por trabalho	24
6	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais (completos)	3 pontos por trabalho	12
7	Patentes depositadas com número do registro	10 pontos por patente	10
8	Monitoria (remunerada ou voluntária)	6 pontos por ano ou fração	18
9	Bolsista de Iniciação Científica (remunerado ou voluntário)	6 pontos por ano ou fração	18
10	Bolsista de Extensão (remunerado ou voluntário)	6 pontos por ano ou fração	18
11	Experiência Profissional na área do curso pretendido e afins	12 pontos por ano ou fração	24
12	Formação complementar na área do curso pretendido ou afins (Mínicursos, oficinas e cursos de extensão)	2 pontos para cada 10 h/a	10
13	Participação em Eventos Científicos na área do curso pretendido ou áreas afins (congressos, simpósios, encontros, etc).	1 ponto por evento	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			224

5.4.4. A comprovação dos artigos publicados em periódicos deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado na revista e na página do webqualis, comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis>). Trabalhos aceitos, porém, ainda não publicados, poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo do periódico.

5.4.5. A comprovação de livros ou capítulos publicados deve ser realizada da seguinte forma - Autor: Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista; Organizador: Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista; Autor de Capítulo: Apresentar cópia do capítulo, cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial da revista.

5.4.6. Serão considerados capítulos de livro, o capítulo publicado em livro com ISBN por editora reconhecida nacionalmente ou internacionalmente. Não serão considerados como capítulos de livro, as coletâneas de artigos publicados por eventos científicos que serão considerados como trabalhos em anais de evento.

5.4.7. A comprovação dos trabalhos publicados em anais de eventos deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado nos Anais. Será aceito somente o certificado se neste constar todas as informações para comprovação como: formato do trabalho (resumo, resumo expandido ou trabalho completo), se evento regional, nacional ou internacional. Caso o candidato apresente certificado de apresentação de trabalho e este não contenha todas as informações necessárias, será considerado apenas como resumo em congresso.

5.4.8. Certificado de apresentação de trabalho em evento científico ou de participação não serão aceitos para comprovação de publicação nos anais.

5.4.9. Serão considerados trabalhos completos em anais de eventos os que contenham no mínimo 4 páginas.

5.4.10. Serão considerados congressos internacionais os realizados no Brasil ou Exterior que tenham no nome do evento a denominação 'internacional' ou cuja publicação seja obrigatoriamente em Inglês ou que a língua oficial do congresso seja o Inglês.

5.4.11. A comprovação do depósito de patente no país ou no exterior deverá ocorrer através do comprovante do pedido de depósito, somente páginas que contenham os dados do depositante, do pedido, dos inventores e o número do processo (registro). Não deve constar o relatório descritivo.

5.4.12. A comprovação de monitoria ou de atuação como bolsista de iniciação científica ou de extensão deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração onde constem pelo menos o nome do candidato, nome da

disciplina da qual foi monitor/projeto de iniciação científica ou extensão e o período de vigência.

5.4.13. A comprovação da experiência profissional poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada ou contra cheques que comprovem o período da experiência ou, ainda, de declaração emitida pela instituição/órgão/empresa, designando data de início e data do fim das atividades exercidas.

5.4.14. A comprovação de formação complementar deverá ser feita por meio de cópia de certificado ou declaração onde constem pelo menos o nome do candidato, a denominação e a carga horária da formação.

5.4.15. A comprovação de participação em evento científico deverá ser feita por meio de cópia do certificado de participação ou de apresentação de trabalho, este último desde que esteja explicitado que o candidato foi apresentador do trabalho.

5.4.16. É de responsabilidade do candidato que todas as informações necessárias para comprovação constem nos documentos entregues. A Comissão do Processo Seletivo não fará busca por informações complementares.

5.4.17. A pontuação bruta do currículo (P) consistirá no somatório dos pontos, considerados válidos, solicitados na Tabela de Pontuações (Anexo 5).

5.4.18. A Nota padronizada da Análise do Currículo (AC), utilizada para cálculo da pontuação final, é calculada por:

$$AC = \left(\frac{P}{P_{\max}} \right) * 10$$

Sendo Pmax = pontuação máxima alcançada entre todos os candidatos que concorrem ao edital e P = Pontuação bruta do candidato.

5.5. O resultado das etapas será disponibilizado conforme o cronograma do Anexo 2 no endereço eletrônico disponível no item 1.3., no link do Processo seletivo.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.

6.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 4).

6.3. Os recursos deverão enviados para o e-mail ccega-mor@ifce.edu.br, nas datas constantes no Anexo 2 deste edital.

6.4. Para cada interposição de recursos, deverá ser apresentado um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

6.5. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente de Nota Final (NF) e preencherão as vagas da ampla concorrência e da reserva de candidatos negros e indígenas e de pessoas com deficiência, oferecidas de acordo com o estabelecido no item 4 deste edital.

7.2. A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das notas, da seguinte forma:

$$NF = (PC * 0,8) + (AC * 0,2)$$

Onde:

PC=nota da Prova Teórica de Conhecimentos, AC=nota da Análise de Currículo.

7.3. A nota final será expressa na base centesimal com duas casas decimais após a vírgula, arredondada para o valor centesimal imediatamente inferior para as frações inferiores a 0,005. Para as frações iguais ou superiores a 0,005 serão arredondadas para o valor centesimal imediatamente superior.

7.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

- b) O candidato que obtiver maior nota na prova escrita de conhecimentos específicos;
- c) O candidato que obtiver maior nota na prova escrita de português;
- d) O candidato que obtiver maior nota do currículo Lattes.

7.5. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

7.6. Na convocação dos candidatos classificados autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência, o provimento das vagas se dará observado-se a ordem de classificação e a concorrência concomitante prevista no item anterior.

7.7. Em caso de desistência de candidato negro (preto e pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto e pardo) ou indígena posteriormente classificado, conforme Regulamento das Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

7.8. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado, conforme Regulamento das Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

7.9. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, conforme Regulamento das Ações Afirmativas da Pós-graduação do IFCE.

7.10. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no endereço eletrônico disponível no item 1.3., bem como também será publicado no *campus* Morada Nova do IFCE, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

7.11. Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas ocorrerão de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico – CCA do IFCE – *campus* Morada Nova, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará a perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.2. A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE – *campus* Morada Nova, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h. O não comparecimento do candidato para realização da matrícula implicará a perda do direito à vaga.

8.3. Para realização da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1 ou cópias autenticadas.

8.4. Não haverá encargos financeiros, no que se refere à matrícula e às mensalidades.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. É garantido o direito do cidadão de impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no prazo constante no Anexo 2.

9.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de texto redigido, destinado à Comissão de Seleção e enviado para o e-mail ccega-mor@ifce.edu.br ou entregue à Coordenação do Curso, do IFCE – *campus* Morada Nova, em envelope lacrado ou, no prazo constante no Anexo 2 deste Edital.

9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico informado no item 1.3, na data especificada no cronograma (Anexo 2).

9.6. Não caberá recurso sobre o resultado dos pedidos de impugnação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Morada Nova.

10.2. Ao IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

10.3. Ao IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não seja preenchido o mínimo de 15 vagas.

10.4. **Não será permitido o trancamento de matrícula**, visto que a oferta do curso não segue, obrigatoriamente, fluxo contínuo.

10.5. Em função do caráter de eventualidade dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do IFCE, em caso de reprovação de componente curricular, o discente somente poderá matricular-se novamente na disciplina, se houver a respectiva reoferta e desde que o tempo para finalização do componente curricular não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência do estudante no curso. A impossibilidade de cursar novamente o componente curricular implica a perda do direito do estudante de receber o certificado de especialização, tendo em vista o não cumprimento de todas as exigências para conclusão do curso.

10.6. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

10.7. Não será permitido que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas, simultaneamente, na condição de estudante, em cursos de pós-graduação do IFCE, salvo as exceções previstas na Instrução Normativa 2/2023 da PRPI/IFCE.

10.8. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.

10.9. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.

10.10. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente edital.

10.11. Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, a partir de 30 dias e até dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

10.12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

10.13. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão do Processo Seletivo, a qual emitirá parecer e encaminhará ao Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do campus para homologação.

10.15. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Limoeiro do Norte, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

novembro de 2023.

Maria Beatriz Claudino Brandão

Diretora Geral do IFCE – *campus* Morada Nova



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Diretora-Geral do Campus Morada Nova**, em 19/10/2023, às 21:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5455180** e o código CRC **84AB360F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS
MORADA NOVA

ANEXO 1

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO
AMBIENTAL

Nome do Curso: Especialização em Gestão

Área do Conhecimento: Multidisciplinar I – Meio Ambiente e Agrárias

Endereço Eletrônico: http://ifce.edu.br/moradanova/campus_morada/cursos/pos-graduacao/especializacao

Objetivo: Qualificar, ao nível de pós-graduação, profissionais graduados em diversas áreas do conhecimento visando prepará-los para exercerem atividades em gestão ambiental.

Público Alvo: profissionais com formação superior em diferentes áreas do conhecimento que trabalhem ou pretendam atuar no auxílio à elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de estudos ambientais e questões voltadas ao meio ambiente.

Modalidade de Oferta: presencial

Horários das aulas: sextas-feiras (18h 20 a 21:55) e sábados (manhã – 7h 30 a 11h 30 e tarde – 13h 00 a 17h 00)

Duração do Curso: O curso terá duração de 18 meses.

Campus ofertante: IFCE – *campus* Morada Nova

Local de realização das aulas: IFCE – *campus* Morada Nova



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS
MORADA NOVA

ANEXO 2

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do edital	23/10/2023
Período para impugnação do edital	24/10/2023
Resultado dos pedidos de impugnação	25/10/2023
Período de inscrições	26/10 a 9/11/2023
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	16/11/2023
Interposição de recursos referente ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	17/11/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	20/11/2023
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	20/11/2023
Realização da prova escrita de conhecimentos	10/12/2023
Divulgação do gabarito da Prova Escrita	11/12/2023
Interposição de Recursos referente à Prova Escrita	12/12/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Prova Escrita	13/12/2023
Divulgação da pontuação da prova escrita de conhecimentos	13/12/2023
Interposição de recursos referentes à pontuação da prova escrita de conhecimentos	14/12/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à pontuação da prova escrita de conhecimentos	15/12/2023
Divulgação da pontuação da análise do currículo	13/12/2023
Interposição de recursos referentes à pontuação da análise do currículo	14/12/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes à análise do currículo	15/12/2023
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	15/12/2023
Interposição de recursos referentes ao resultado parcial do processo seletivo	18/12/2023
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado parcial do processo seletivo	19/12/2023
Divulgação da(s) data(s), local e horário(s) de cada candidato(a) para realização do procedimento de heteroidentificação	19/12/2023
Período para solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial, conforme excepcionalidades previstas neste edital.	19/12/2023

Resultado da solicitação de procedimento de heteroidentificação telepresencial	20/12/2023
Período de realização do procedimento de heteroidentificação	20/12/2023
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	20/12/2023
Interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	21 e 22/12/2023
Período da análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação pela banca recursal de heteroidentificação	26/12/2023 a 19/01/24
Divulgação do resultado da interposição de recursos referentes ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	22/01/2024
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	22/01/2024
Divulgação do resultado final do processo seletivo	22/01/2024
Matrícula Presencial Primeira Chamada	23 a 25/01/2024
Matrícula Presencial Segunda Chamada	29/01/2024
Aula inaugural	02/02/2024

***em todas as etapas serão considerados somente os recursos enviados até as 23h59 do último dia do prazo.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS
MORADA NOVA



ANEXO 3
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

NOME SOCIAL

DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

CIDADE

BAIRRO

CEP

SEXO

E-MAIL

NÚMERO DE CELULAR

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

DOCUMENTAÇÃO

CPF

Nº IDENTIDADE

ESTADO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA DE EMISSÃO

Nº TÍTULO ELEITORAL

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO

DATA DE EMISSÃO

Nº RESERVISTA

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO

ANO

Necessidades de atendimento especial/acessibilidade: sim não – Caso sim qual:

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 22/2023 adotados pelo curso de Especialização em Gestão Ambiental, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

de de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 3 – CONTINUAÇÃO

Deseja concorrer às **vagas da reserva**? Sim Não

Vagas para: candidatos negros e indígenas pessoas com deficiência

Caso tenha solicitado para concorrer concomitantemente às vagas da reserva para candidatos negros e indígenas e para pessoas com deficiência, indique qual vaga irá preencher em caso de ser contemplado com as duas:

candidatos negros e indígenas pessoas com deficiência

DECLARO que ao solicitar para concorrer à(s) vaga(s) da reserva estou ciente de que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficarei sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

, de de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS
MORADA NOVA

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº, CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Gestão Ambiental, IFCE – *campus* Morada Nova, através do Edital nº XX/[ano], interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente à **(indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).**

A decisão objeto de contestação

é:
.....

(explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão

são:
.....

(explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS
MORADA NOVA

ANEXO 5

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(DEVE SER PREENCHIDA E ASSINADA PELO(A) CANDIDATO(A))

Candidato(a) _____

nº	Âmbito geral	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
1	Artigos em periódicos com Qualis	5 pontos por artigo	20	
2	Artigos em periódicos sem Qualis	3 pontos por artigo	9	
3	Livros publicados com ISBN	8 pontos por livro	24	
4	Capítulos de livros publicados com ISBN	4 pontos por capítulo	12	
5	Trabalhos publicados em anais de eventos internacionais (completos)	8 pontos por trabalho	24	
6	Trabalhos publicados em anais de eventos nacionais ou regionais (completos)	5 pontos por trabalho	15	
7	Patentes depositadas com número do registro	4 pontos por trabalho	12	

8	Monitoria (remunerada ou voluntária)	3 pontos por trabalho	9	
9	Bolsista de Iniciação Científica (remunerado ou voluntário)	10 pontos por patente	10	
10	Bolsista de Extensão (remunerado ou voluntário)	5 pontos por patente	5	
11	Experiência Profissional na área do curso pretendido e afins	6 pontos por ano ou fração	18	
12	Formação complementar na área do curso pretendido ou afins (Minicursos, oficinas e cursos de extensão)	6 pontos por ano ou fração	18	
13	Participação em Eventos Científicos na área do curso pretendido ou áreas afins (congressos, simpósios, encontros, etc).	6 pontos por ano ou fração	18	
PONTUAÇÃO TOTAL				

*A produção científica deverá ter relação direta com a área do curso pretendido pelo candidato ou áreas afins.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS
MORADA NOVA

ANEXO 6

DOCENTES ASSOCIADOS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO
AMBIENTAL

Docente	Área de Atuação
Antonio Glaydson Lima Moreira	Aquicultura
Dayane de Andrade Lima	Saneamento Ambiental
Francisco Rafael de Araújo Oliveira	Energias Renováveis
José Reges da Silva Lobão	Construção Civil
Rafael Araújo Sales	Segurança do Trabalho
Maria Jacqueline Do Nascimento Mendonça	Ciências e Tecnologia de Alimentos
Marcelo Lima Macedo	Agrimensura
Thiago Andrade da Silva	Aquicultura
Udinart Prata Rabelo	Gestão dos Recursos Hídricos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS
MORADA NOVA

ANEXO 7

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, eu, ,
nacionalidade , portador da cédula de identidade RG nº
, inscrito no CPF sob nº ,
residente no endereço ,
no município de , estado
, declaro AUTORIZAR o uso de minha imagem,
somente para efeitos de utilização deste processo seletivo, visando a garantir a seriedade do mesmo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relacionados à minha imagem ou a qualquer outro.

, de de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS
MORADA NOVA

ANEXO 8

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

• **Português:**

- Compreensão e interpretação de textos;
- Morfologia:
- Vozes verbais;
- Emprego de pronomes;
- Emprego das conjunções.
- Sintaxe:
- Concordância nominal e verbal;
- Regência nominal e verbal.
- Coesão e coerência textual.
- Semântica:
- Figuras de linguagem.

• **Conhecimentos específicos:**

- Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional de Meio Ambiente;
- Fundamentos físicos, químicos e biológicos básicos dos ambientes naturais (aquático, terrestre, atmosférico);
- Fundamentos socioeconômicos do desenvolvimento sustentável e a questão ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS
MORADA NOVA

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, , CPF ,
, candidato ao curso de Especialização em Gestão Ambiental,
campus do IFCE Morada Nova, data de nascimento , me
autodeclaro (preto, pardo, indígena, branco ou amarelo). Estou ciente
de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às
demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer
tempo.

, de de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva

A comissão local de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do candidato, e não de seus familiares ou seus quando mais jovem.

(Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação)

() Deferido () Indeferido

		de		de 2023
--	--	----	--	---------

Assinatura dos membros da Comissão:

NOME:
SIAPE ou CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS
MORADA NOVA

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, , documento de identidade nº , CPF , abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, alterada pela Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e da Portaria Normativa MEC Nº 9, de 5 de maio de 2017, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência na Pós-graduação lato sensu, do curso de Especialização em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Morada Nova.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo **laudo médico anexo**, emitido por:

(nome completo do profissional),
 (CRM do profissional), Identificação da deficiência:
, CID Nº (de acordo com o laudo médico).

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:

Identificação do(a) assinante:

Candidato com deficiência Procurador(a) devidamente identificado(a)

, de de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)